



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO Nº 001/2023

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de São Lourenço - MG, com endereço na Praça Duque de Caixias, nº 61, Centro, CEP 37470-000, CNPJ 18.188.219/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **02 de Agosto de 2023, às 14h**, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para a execução de projetos e obras para a implantação dos Conjuntos Habitacionais na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho e Rua Alameda Carmem Sabra Barcia. O Município de São Lourenço - MG expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. Esse empreendimento deverá ser implantado para execução de unidades habitacionais, observadas a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas específicas do Programado Governo Federal, regulado pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 ea Lei Municipal nº 2.884/2021, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.2. Os trabalhos de seleção prévia serão conduzidos pela Comissão Especial de Chamamento Público composta dos seguintes servidores do Município de São Lourenço – MG :Vera Maria Grilo Gomes, Marcus José da Silva, Juliana Rangel de Oliveira Assis,

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.  
[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)  
37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

designados pela Portaria nº 3.418 , de 06 de Junho de 2023.

1.3. Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, a qualquer interessado podendo ser retirado na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, situado na Praça Emilio Abdon Póvoa nº 61 - Centro – São Lourenço - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia referente a taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias, emitidas pela Diretoria de Contabilidade.

1.3.1 O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de São Lourenço (<https://saolourenco.mg.gov.br/>) para eventuais consultas e download.

1.4. **Para o recebimento do envelope “HABILITAÇÃO” fica determinado o dia 02 de Agosto de 2023 até às 13h**, o qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, situado na Praça Emilio Abdon Póvoa nº 61 - Centro – São Lourenço - MG.

1.5. **O início da abertura do envelope ocorrerá às 14horas**, na sala de licitações, do mesmo endereço e **no mesmo dia mencionado no item 1.4.**

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data mencionada nos itens 1.4 e 1.5, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2 - DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**2.1.O presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário-habitação de interesse social- no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e operado pela Caixa Econômica Federal.**

2.1.1. Constitui obrigação dos interessados a elaboração e entrega dos projetos básicos e executivos, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, projetos de infraestrutura e orçamento das unidades habitacionais, bem como demais documentos técnicos exigidos, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, incluindo as ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para formalização da contratação do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO a serem atendidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida conforme prevê a Lei Municipal nº 93 de 20 de abril de 2023 e das especificações e anexos que integram o presente Edital.

2.1.2. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os projetos, pela obtenção de todas as licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros das incorporações imobiliárias, pela construção das unidades habitacionais, pela legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e também pela execução das obras de infraestrutura internas. Os projetos deverão contemplar o melhor aproveitamento possível dos terrenos otimizando ao máximo o número de unidades em lote terreno e conformidade às orientações da Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2.1.3. A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará na contratação **do empreendimento** pela Caixa Econômica Federal –

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CAIXA. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e capacidade financeira, da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

2.2. As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município. As famílias beneficiadas serão distribuídas de acordo com o Projeto Arquitetônico desenvolvido, sendo que para sua execução deverão ser respeitadas as tipologias fornecidas, os limites da área do terreno, topografia e demais fatores e a legislação vigente, quer seja municipal, estadual ou federal além das normas específicas do Programa Minha Casa Minha Vida. A doação definitiva dos terrenos será efetivada de acordo com a Lei Municipal nº 93/2023, que assim o autoriza, no momento da assinatura dos contratos de financiamento individuais **junto à Caixa** para a construção das unidades habitacionais.

### **2.3. Os empreendimentos serão implantados em 02 (dois) lotes de terreno distintos (vide ANEXO I):**

2.3.1. Lote 01: Com área total de 2.254,25 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 35.491, localizado na Rua Silva Jardim do Bairro São Lourenço Velho, I.C. nº 02.21.123.001.

2.3.2. Lote 02: Com área total de 3.773,76 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 19.481, localizado à Alameda Cadija Correa Póvoa do Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. nº 06.59.046.001.

2.3.3. Para os elencados lotes de terreno a expectativa é de ser construído 05 (cinco) Blocos Residenciais com 16 (dezesesseis) Unidades Habitacionais em cada Bloco, num total de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais; onde ainda destacamos:

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.  
[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)  
37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Lote 01: 02 (dois) Blocos Residenciais

Lote 02: 03 (três) Blocos Residenciais

**2.4. As empresas poderão apresentar proposta, ou para os dois lotes, ou apenas para um, conforme seja de seu interesse.**

## **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município. Os **empreendimentos serão construídos com os recursos dos** financiamentos habitacionais individuais **concedidos** aos beneficiários do programa por meio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que fará as liberações para a empresa construtora mensalmente, de acordo com o cronograma e conforme a evolução física das obras.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente CHAMAMENTO as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, e que estejam devidamente habilitadas junto à Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à capacidade financeira e parâmetros para contratação de empreendimentos e que satisfaçam, integralmente, as condições contidas neste Edital.

4.2. A empresa participante que pretender se fazer representar nesta seleção, deverá entregar juntamente com os envelopes, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório<sup>1</sup>, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção. Quando o representante for titular da participante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

---

4.2.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.2.2. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de uma empresa interessada.

4.3. Para futura contratação da empresa interessada que vier a ser selecionada, nos termos deste Edital, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4.4. As empresas participantes devem ter conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste CHAMAMENTO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato deste procedimento.

4.5. A participação da empresa implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

4.6. Para participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é obrigatória a Visita Técnica da empresa interessada aos locais dos terrenos para conhecimento do mesmo, ocasião na qual lhe será fornecido o Atestado de Visita Técnica do cumprimento desta exigência, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana desta Prefeitura e assinado por Engenheiro do Município, conforme Anexo V deste Edital, documento este indispensável a ser incluído no envelope de

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Documentação.

4.7. A Visita Técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra e demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto e atesta que a empresa interessada recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste CHAMAMENTO.

4.8. A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do Edital até o primeiro dia útil anterior ao protocolo dos envelopes e previamente agendadas pelo telefone (35) 3339-2710 das 13:00 as 17:00 horas, ocasião na qual ocorrerá o credenciamento do representante da empresa que realizará a visita.

4.9. As empresas interessadas com Visita Técnica agendada deverão comparecer na **Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – São Lourenço/MG**, onde serão encaminhadas/acompanhadas ao local da obra.

**4.10. É vedada a participação direta e indiretamente de empresa:**

I – Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção;

II – Que estejam com o direito de conveniar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e/ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

III – Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e/ou impedidas de conveniar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

IV – Que ela mesma ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

V – Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e à Relação de Firmas e Pessoas impedidas de operar no SFH (RPI);

VI– Esteja em processo de falência, concordata, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

#### **4.11. É vedada a participação de empresa que:**

I – Possua pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

II – Possua, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovada pela CAIXA;

III – Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social - Produção Social da Moradia do FNHIS, do Programa Crédito Solidário e dos programas oriundos do FGTS;

IV - Cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:

a) Possuam pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FDS ou ao Ministério do Desenvolvimento Regional;

c) Sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção; e

d) Pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Administração Municipal de São Lourenço, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau nos termos da Lei Municipal nº 2.819.

4.12. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

**4.13. A contagem do prazo para execução da obra será concomitante, sendo vedada à compensação de prazo entre os lotes. Em qualquer hipótese a contagem dos prazos será concomitante.**

4.14. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes pertinentes ao objeto.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado no ato da apresentação.

5.2. Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

À Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de São  
Lourenço/MG.

Praça Emílio Abdon Póvoa nº 61, Centro – CEP: 37.470-000 – São  
Lourenço/MG

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**

**Data de abertura: 02/08/2023 às 14h**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e fax:

**NÃO ABRIR ANTES DAS 14H.**

5.3. Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Município de São Lourenço no prazo mencionado no Preâmbulo. O Município de São Lourenço não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada no item 5.2 e entregues em sua área de protocolo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.4. Cada participante poderá apresentar-se com apenas 01 (um) representante para manifestarem seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida<sup>2</sup>. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa. A ausência de representante não impedirá a participação da empresa no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

## 6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das empresas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

### I - Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **II - Comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual de seu domicílio;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- f) Alvará de Localização do estabelecimento no município da sede da empresa ou do município onde tenha a principal atividade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## **III - Qualificação econômico e financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em Jornal; ou

III) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa; ou

IV) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

V) na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 com alterações dadas pela Instrução Normativa DREI nº 75, de 18 de fevereiro de 2020.

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> É dispensável a(s) assinatura(s) quando apresentada cópia do livro digital com termo de autenticação da Junta Comercial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## IV - Qualificação Técnica:

a) Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da licitante e do Profissional - RT, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação:

a1) O profissional indicado pela empresa como responsável técnico deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela [Caixa Econômica Federal](#);

a2) O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

a3) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social ou da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambos serão inabilitados.

b) Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste CHAMAMENTO.

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais sociais;

c) Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço, comprovando que o interessado compareceu à Secretaria para conhecer o local de execução das obras;

d) Comprovante de conformidade com o PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQP-h), junto à [Secretaria Nacional de Habitação](#) do [Ministério das Cidades](#), certificação nível A;

e) Termo de Manifestação de Interesse correspondente ao ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação parahabilitação;

f) Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou COHAB no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de pontuação. Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável, que deverá ser acompanhada de ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT- CREA (Certidão de Acervo Técnico) ou [RRT-CAU \(Registro de Responsabilidade Técnica\)](#) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento;

g) Declaração do prazo de execução da obra, conforme Anexo VII, para fins de pontuação;

h) Declaração expressa de que a empresa não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

conforme Anexo VI, assinada pelo representante legal da empresa;

i) Declaração, conforme ANEXO VIII, de que está devidamente habilitada junto à Caixa Econômica Federal e possui capacidade financeira compatível com Conceito de Crédito e Limite Global de Contratação (LGC).

6.2. A Comissão Especial de Chamamento Público efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.3. Os documentos mencionados no item 6.1 poderão ser apresentados através de cópias, devidamente autenticadas por Cartório competente.

6.4. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica, bem como, não se enquadram neste prazo os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente tenham validade indeterminada.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.5.1. Em nome da empresa com número do CNPJ, endereço respectivo e dentro do prazo de validade.

6.5.2. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.5.3. Se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza,

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, o que não exime sua obrigatoriedade de apresentação.

6.6. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao [Programa Minha Casa Minha Vida](#).

**6.7. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste CHAMAMENTO.**

## 7 - DA SELEÇÃO

7.1. O Município de São Lourenço - MG classificará as empresas que manifestarem interesse no objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, adotando o seguinte critério para a proposta que englobe os 02 lotes de terreno:

7.1.1. Quanto à quantidade de unidades já produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou do Programa Casa Verde Amarela, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao município:

- a) Quantidade de unidades produzidas até 50 – 03 (três) ponto;
- b) Quantidade de unidades produzidas de 51 até 100 – 06 (seis) pontos;
- c) Quantidade de unidades produzidas de 101 ou mais – 10 (dez) pontos;

7.1.2. Quanto ao prazo de execução da obra:

- a) 15 a 18 meses = 10 (dez) pontos;
- b) 19 a 24 meses = 06 (seis) pontos;
- c) 25 a 36 meses = 03 (três) pontos.

7.1.3 Quanto a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas nas áreas indicadas neste Edital conforme expectativa descrita no item 2.3:

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) 4 torres = 03 (três) pontos;
- b) 5 torres = 05 (cinco) pontos;
- c) 06 torres = 06 (seis) pontos.

7. É condição básica para a classificação a apresentação da documentação completa prevista no item 5.

## 8 - DO JULGAMENTO

8.1. Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver o maior somatório de pontos.

8.2. Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo município.

8.3. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal - Superintendência Executiva de Habitação, sediada em Juiz de Fora/MG.

**8.4. A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.**

## 9 - DA PROPOSTA

9.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

9.2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Edital.

9.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 9.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos à quem der causa.

9.4. Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo esta, no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.

9.5. A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma.

**9.6. Ao participar desta seleção, a empresa se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários, projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA, além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos SINAPI e incidências e percentual de BDI.**

9.6.1. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto, prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Representação de Habitação Juiz De Fora/MG.

9.7. Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pelas empresas selecionadas, e por sua conta exclusiva. Competirá igualmente às empresas selecionadas, exclusivamente, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista, de previdência social e securitária pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

9.8. O valor a ser aprovado e contratado junto às famílias beneficiárias e a CAIXA é irrevogável, independentemente do prazo de execução.

## **10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo máximo para execução da obra será o definido pela Caixa Econômica Federal conforme cronograma próprio, sendo a expectativa de 36 (trinta e seis) meses no máximo para a conclusão do empreendimento, observado o prazo da proposta (Anexo VII).

## **11 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

11.1. As empresas selecionadas assumirão a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução das obras, decorrentes de culpa ou dolo das empresas selecionadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

11.2. Serão as empresas selecionadas responsabilizadas administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

## **12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. Os procedimentos deste CHAMAMENTO serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público Municipal e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.2. A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa, a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

12.3. A seleção da empresa, nos termos deste CHAMAMENTO, não obrigará sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, nem pelo Município de São Lourenço. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco pela Caixa Econômica Federal – CAIXA e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, sua adequação às normas e regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida e às normas da Legislação Municipal, bem como a efetiva doação dos terrenos pelo Município de São Lourenço-MG.

12.4. Ao Município de São Lourenço - MG não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal – CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela instituição financeira.

12.5. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

ANEXO I: Documentação e croqui do Terreno;

ANEXO II: Manifestação de Interesse;

ANEXO III: Termo de Seleção;

ANEXO IV: Especificações das Unidades Habitacionais;

ANEXO V: Modelo de atestado de visita técnica;

ANEXO VI: Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Prazo de Execução da Obra; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Habilitação junto à Caixa Econômica Federal.

12.6 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste Chamamento, o Foro competente é o da Comarca de São Lourenço/MG, excluindo qualquer outro.

São Lourenço, 13 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA  
PREFEITO MUNICIPAL

VERA MARIA GRILO GOMES  
Membro da Comissão

MARCUS JOSÉ DA SILVA  
Membro da Comissão

ADOLFO COIMBRA ALVES  
Membro da Comissão

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS  
Membro da Comissão

KEILA CRISTINA PALMA COELHO  
Membro da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

VANESSA SANTOS FORTUNATO

Membro da Comissão

FABIANY PEREIRA DE MATTOS

Membro da Comissão

VALDETE GOMES DA CUNHA

Membro da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

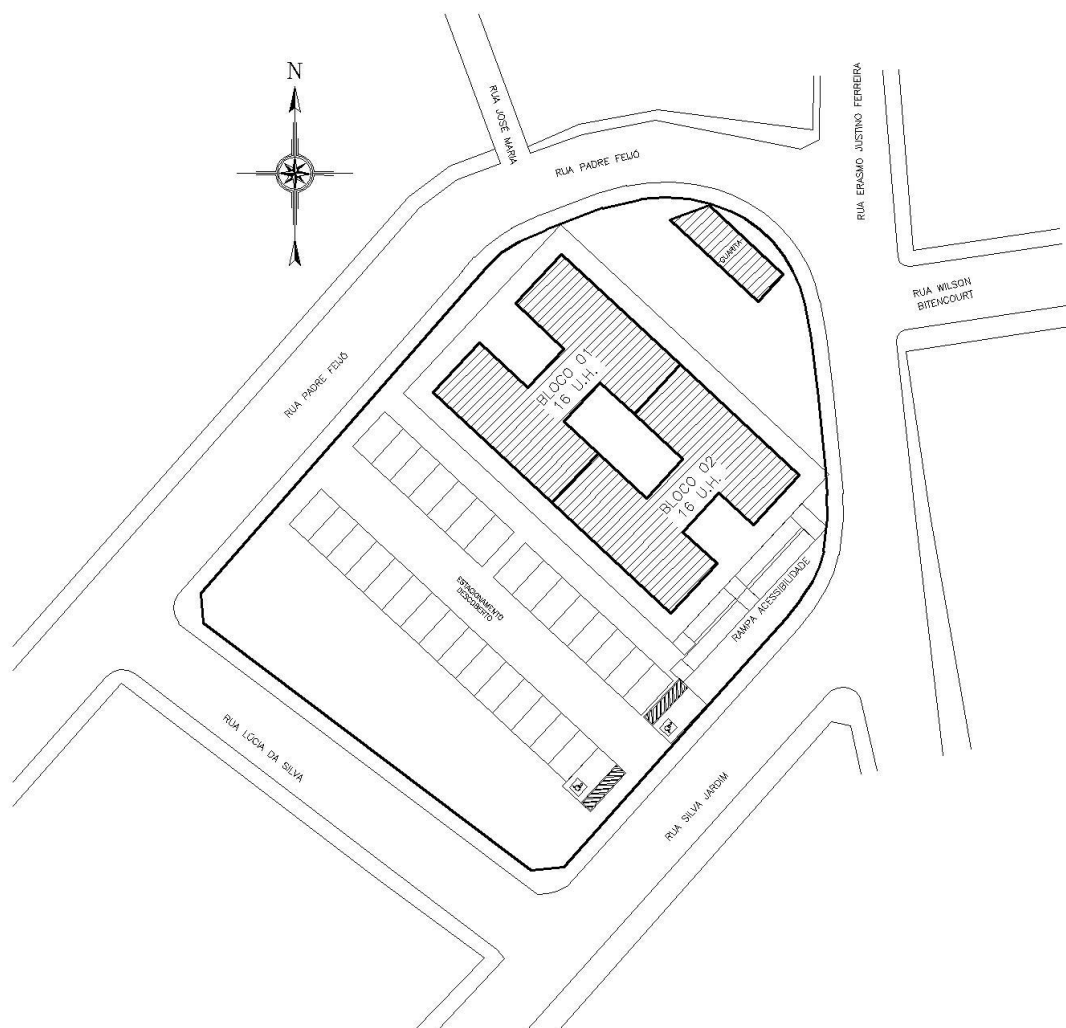
Administração 2021/2024

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E CROQUI DOS TERRENOS

Anexo 01:

**Lote 01:** 02 Blocos Residenciais – Total 32 Apartamentos

Área de **2.254,25 m<sup>2</sup>** (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) registrado sobre a matrícula N<sup>o</sup> **35.491** localizada na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho, I.C. **(02.21.123.001)**.



Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

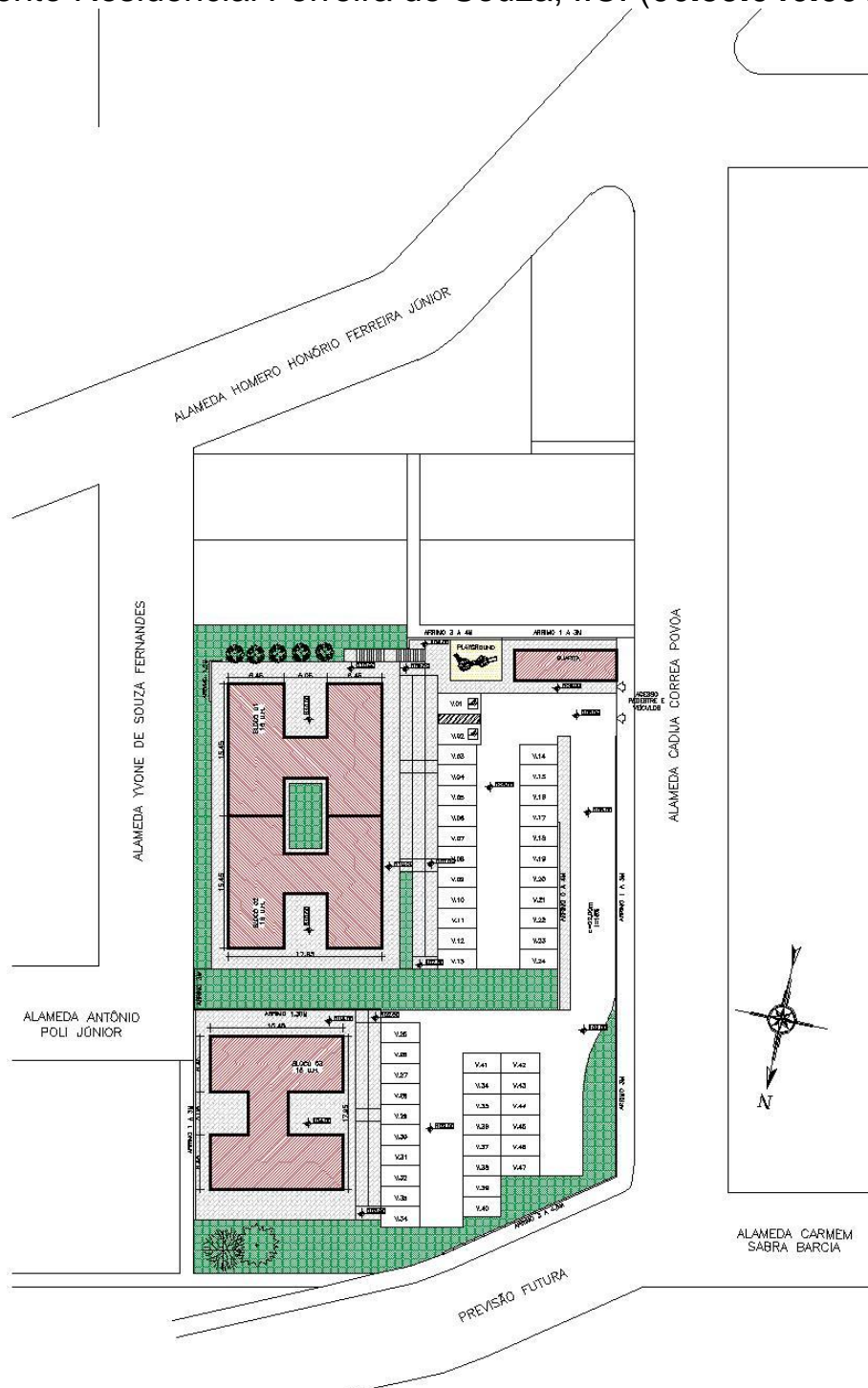
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexo 01:

**Lote 02:** 03 Blocos Residenciais – Total 48 Apartamentos

Área de **3.773,76 m<sup>2</sup>** (Três mil setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula N<sup>o</sup> **19.481**, localizada na Alameda Cadija Corrêa Póvoa, Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. **(06.59.046.001)**.



Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoesecompras@saoulourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoesecompras@saoulourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

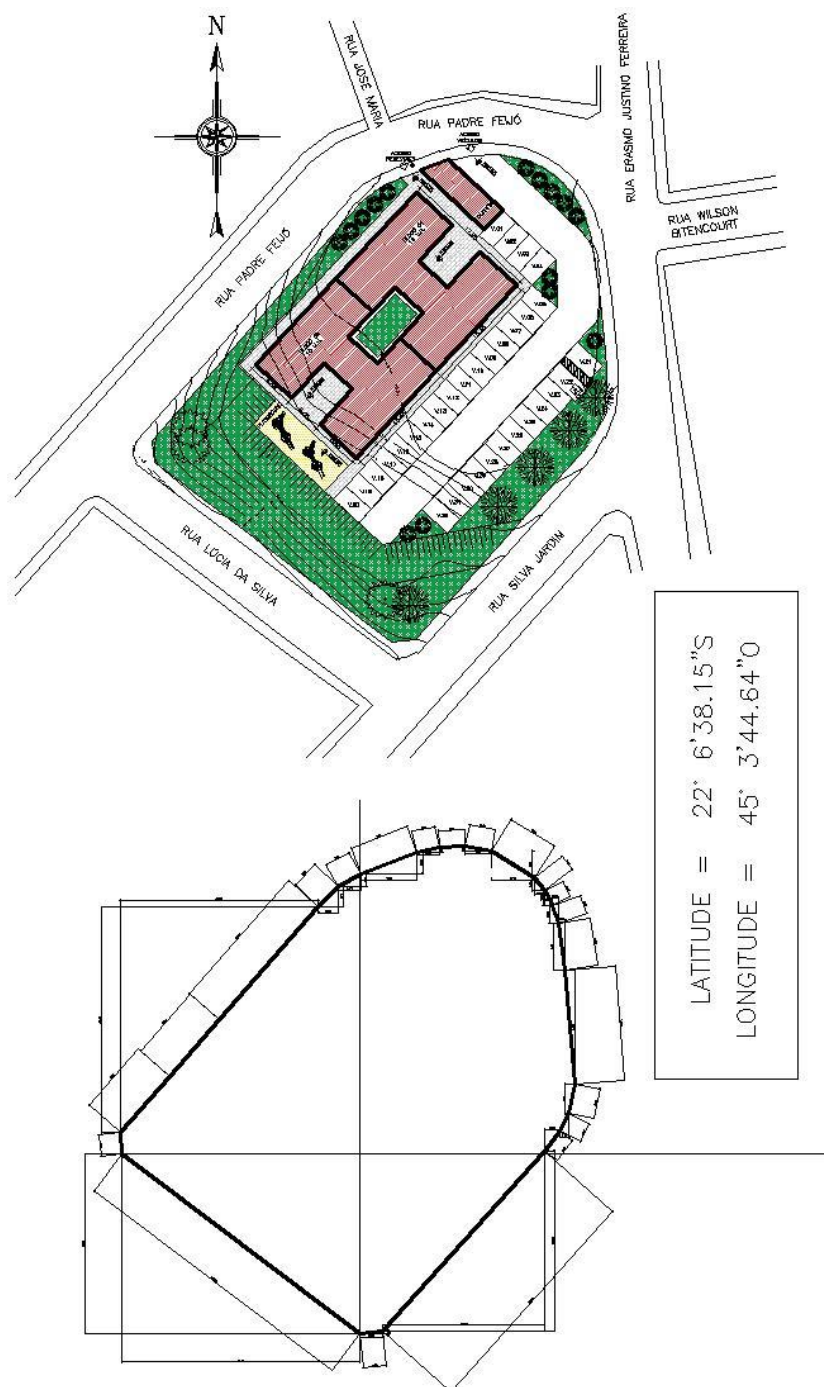
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexo 01:

**Lote 01:** 02 Blocos Residenciais – Total 32 Apartamentos

Área de **2.254,25 m<sup>2</sup>** (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) registrado sobre a matrícula N<sup>o</sup> **35.491** localizada na Rua Silva Jardim, Bairro São Lourenço Velho, I.C. (**02.21.123.001**).



Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

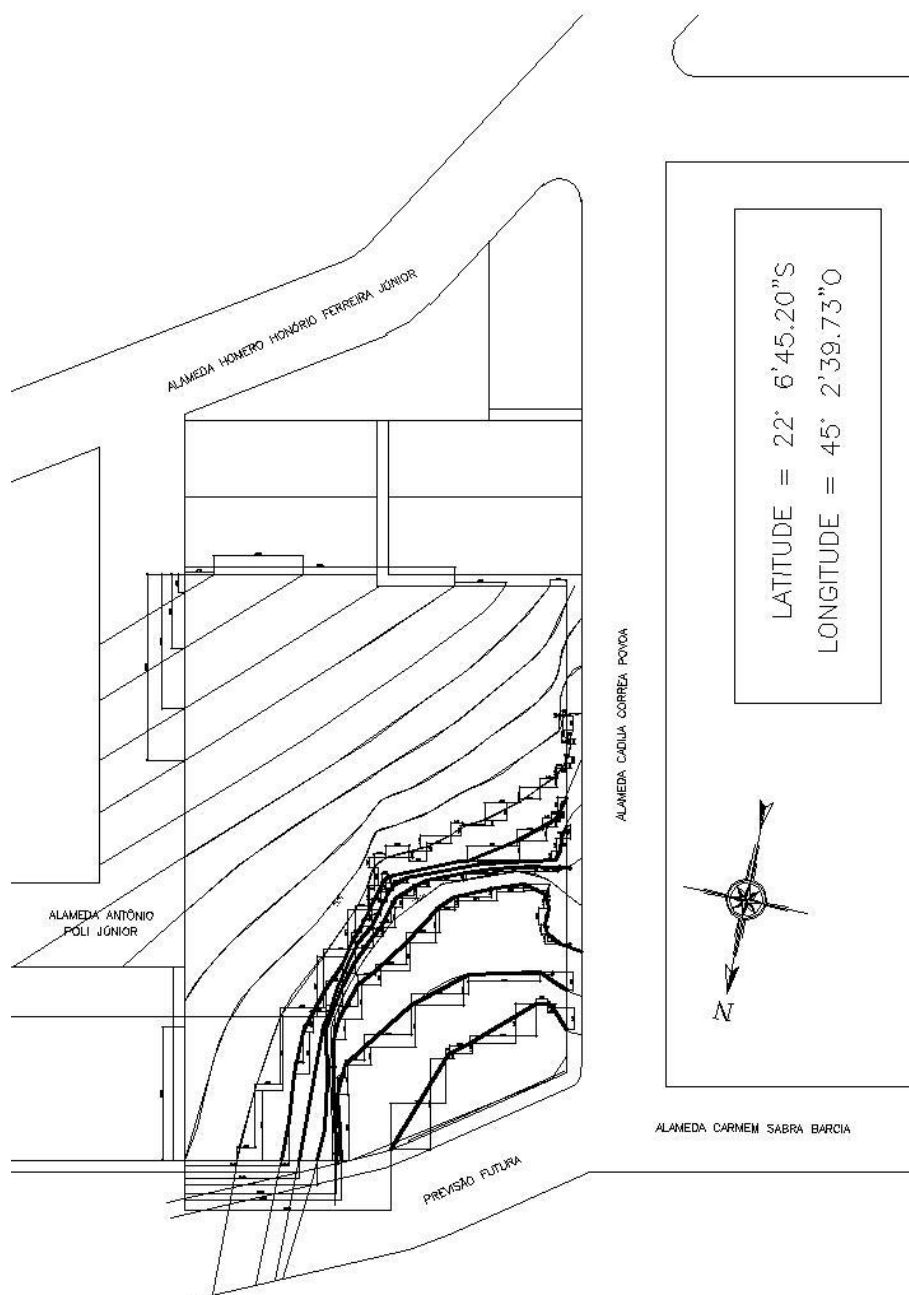
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexo 01:

**Lote 02:** 03 Blocos Residenciais – Total 48 Apartamentos

Área de **3.773,76 m<sup>2</sup>** (Três mil setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula N<sup>o</sup> **19.481**, localizada na Alameda Cadija Corrêa Póvoa, Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. (**06.59.046.001**).



Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n.º (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n.º (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de São Lourenço/MG, meu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público de seleção N.º. 001/2023, lote n.º (lote de interesse da construtora) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ( ) Cópia do CNPJ;
- ( ) Cópia da identidade do representante;
- ( ) Cópia do CPF do representante.

Local e data.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela Firma Proponente(por extenso)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

#### SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Município de São Lourenço/MG inscrito no CNPJ/ME sob o: 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Emilio Abdon Pócoa nº 61, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público de Seleção Nº. 001/2023, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado/CEP:

Lote:

Prazo de execução:

(qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação):

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[www.gab\\_saoulourenco@hotmail.com](mailto:www.gab_saoulourenco@hotmail.com)

37.470-000 – São Lourenço-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

São Lourenço, \_\_\_\_\_ de \_\_ de 2023.

---

**Wlater José Lessa**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

### I- UNIDADES HABITACIONAIS:

O empreendimento deverá seguir as normas de projeto e especificações exigidas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL para aceitação do imóvel como garantia.

#### **Os empreendimentos serão implantados em 02 (dois) lotes de terreno distintos:**

Lote 01: com área total de 2.254,25 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 35.491, localizado na Rua Silva Jardim do Bairro São Lourenço Velho, I.C. nº 02.21.123.001.

Lote 02: com área total de 3.773,76 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), registrado sobre a matrícula nº 19.481, localizado à Alameda Cadija Correa Póvoa do Loteamento Residencial Ferreira de Souza, I.C. nº 06.59.046.001.

Para os elencados lotes de terreno a expectativa é de ser construído 05 (cinco) Blocos Residenciais com 16 (dezesesseis) Unidades Habitacionais em cada Bloco, num total de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais; onde ainda destacamos:

Lote 01: 02 (dois) Blocos Residenciais

Lote 02: 03 (três) Blocos Residenciais

O empreendimento será contratado de acordo com a demanda aprovada e apta para contratação dos financiamentos individuais junto à CAIXA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## II – IMPLANTAÇÃO:

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas, inclusive acessibilidade e apresentá-lo à CAIXA e a Comissão Especial de Chamamento Público Municipal.

Os projetos devem prever a arquitetura da unidade, a implantação no loteamento e os muros de arrimo, acessos e proteção de contenção, pavimentação interna e aparelhos de estruturas metálicos do tipo, grades e portões, conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida e Código de Práticas da CAIXA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

São Lourenço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG

PRAÇA EMILIO ABDON PÓVOA, 61 – CENTRO – SÃO LOURENÇO/MG

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº. 001/2023

Atestamos que a empresa ....., através de seu responsável técnico, o Sr. ...., CREA ou CAU ....., participou da visita técnica em atendimento ao disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº. 001/2023.

---

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Engenheiro Responsável

Praça Dr. Emilio Abdon Póvoa, 61 – Centro.

[www.gab\\_saolourenco@hotmail.com](mailto:www.gab_saolourenco@hotmail.com)

37.470-000 – São Lourenço-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### DECLARAÇÃO

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da  
Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da  
Lei, para fins de seleção/pontuação, conforme item 7.1.3. do edital de Chamamento Público de  
seleção Nº. 001/2023, que nos comprometemos a efetuar as obras no prazo de..... (por extenso)  
meses.

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público de seleção Nº. 001/2023, que a referida empresa está devidamente habilitada junto à Caixa Econômica Federal e possui capacidade financeira compatível com Conceito de Crédito e Limite Global de Contratação (LGC) a ser verificado posteriormente junto à CEF, conforme exigência do item 4.1 do respectivo edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura